

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO (COM SISTEMA DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO INCLUSO) A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, DEVENDO SER INCLUSOS OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERTO DE PNEU E SEGURO TOTAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO, sediado à Rua João Alfredo, 63, Centro, Paudalho – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.105.376/0001-40, neste ato representado pela Secretária e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social Sr.ª Brunna Raysa Borba Dias, brasileira, cédula de identidade nº 8.610.925, inscrito no CPF/MF sob o nº 097.180.174-61 residente e domiciliada nesta cidade, posteriores doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MATOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LOCAÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Maria de Lourdes de Souza Cordeiro, 400B, Cajá, Carpina/PE, Cep: 55.813-320, Fone:(81) 99717.1287, Email:matosengenhariape@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.661.794/0001-16, neste ato representada Sr. Jose Michael Ribeiro, CPF nº. 061.829.614-06 e RG nº. 7.126.006 SDS/PE, doravante denominada **CONTRATADA**.

Considerando, o encerramento da vigência do contrato em referência em 05/01/2024, bem como a compatibilidade dos preços contratual com os preços praticados atualmente pelo mercado;

Considerando, que o Contrato em referência se reveste da natureza de execução contínua e que sua prorrogação, nos moldes do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 afigura-se mais econômica do que a instauração de um novo processo licitatório para o mesmo objeto;

Considerando, a autorização da Secretária de Assistência Social para a prorrogação contratual na forma prevista em contrato e na Lei;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 028/2022-FMAS, por mais 12 (DOZE) MESES, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: Pela prestação dos serviços será pago o valor de R\$ 153.150,00 (Cento e Cinquenta e Três Mil Centos e Cinquenta Reais).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT. VEICULO	UNID.	QUANT. MESES	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
01	CAMINHÃO CARGA, CAMINHAO BAÚ CAPACIDADE DE 4 TON -POT. 135 HP - SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA . VEICULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ANO DO VEICULO NÃO INFERIOR A 2015.Marca: Ford F400 - 2016	02	MÊS	12	R\$ 6.381,25	R\$ 12.762,50	R\$ 153.150,00
TOTAL GERAL						R\$ 153.150,00	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Programa de Trabalho – 08.122.0801.2868.0000 – 08.244.0807.2957.0000 - - Elemento de despesa - 33.90.39.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 15/12/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 11 de Dezembro de 2023.


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO
Brunna Raysa Borba Dias
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social
CONTRATANTE


**MATOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE
DE PASSAGEIRO E LOCAÇÕES LTDA**
Jose Michael Ribeiro
Representante
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. CRONILDO DA SILVA GOMES
CPF/MF nº 11.829.974.77

2. JOSE
CPF/MF nº 011.309.684.48